



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 (SSA)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2020, Processo Administrativo nº 60237/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I.: 1.722.479 SSP/ES.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05
705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2020.09.16 16:49:57 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 3608/2020, Pregão Eletrônico nº 119/2020, realizado em 15/07/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
21	NINTEDANIB 150MG - CÁPSULAS (TIPO OFEV)	CÁPSULA	1080	282,51	305.110,80
VALOR GERAL: R\$ 305.110,80					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2020.09.16 16:50:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:057054937
Dados: 2020.09.16 16:51:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital por
FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:057054937 FONTANA:05705493703
03 Dados: 2020.09.16 16:51:29
-03'00'

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2125 de 18 de setembro de 2020.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 31.016/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 31.016/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2126 de 18 de setembro de 2020.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1C do Q.P. matrícula nº 21456-6, conforme discriminado abaixo: – 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/20. (Proc. nº 28.512/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2127 de 18 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 21955-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/20. Proc. nº 29.947/20.

– ANA MARIA LEMOS DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 17080-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/20. Proc. nº 29.611/20.

– VANESSA SERAFIM DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q.P., matrícula nº 17914-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/20. Proc. nº 29.623/20.

– CRISTINA FERREIRA DA SILVA FARACO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 22910-5, para atuar em função sem esforço físico dos membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/08/20. Proc. nº 29.404/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS 2246.9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 684/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020, livro F-77, fls. 203/206. Processo Administrativo nº 40155/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços para promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. O valor de R\$ 57.960,00 anual. Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 644/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 686/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro F-77, fls. 211/214. Processo Administrativo nº 40137/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da integração ao mercado de trabalho, no campo da assistência social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O valor de R\$ 69.552,00 global. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 651/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 688/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro F-77, fls. 219/222. Processo Administrativo nº 40148/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O presente tem por objeto desenvolvimento de ações de assistência social, em regime de abrigo-internato, misto, para o atendimento de crianças e adolescentes do Município, proporcionando guarda, alimentação, além de orientação pedagógica, assistência médica e odontológica, conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 392.700,00 anual. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.390.99, Nota de Empenho nº 640/2020, e 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 641/2020 ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

Processo: 5564/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS-P-PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 859.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
4	Dapagliflozina 10 mg (tipo foxigla).....CMP.	41000	422	173.020,00	
5	Empagliflozina 10mg.....CMP.	1500	6,09	9.135,00	
6	Empagliflozina 25mg – (tipo Jardance).....CMP.	30000	6,09	182.700,00	
9	Linagliptina 5 mg (tipo trayenta).....CMP.	70000	6,08	425.600,00	
13	Savaglipitina 2,5 mg.....CMP.	4700	3,35	15.745,00	
14	Savaglipitina 5 mg (tipo onglyza).....CMP.	16000	3,35	53.600,00	

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 803/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS-P – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 353.006,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
11	Hidróxido de ferro III polimaltosado.....CMP.	1440	1,06	1.526,40	
	330mg, equiv. 100mg de ferro				
34	Tofacitinib, citrato 5mg (tipo xeljanz).....CMP.	3000	59,56	178.680,00	
36	Valganciclovir, cloridrato de 450mg.....CMP.	1440	120,00	172.800,00	

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 804/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

Processo: 60237/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS-P – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 66.609,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
1	Alendronato sódico 70 mg.....CMP.	6000	1,75	10.500,00	
2	Carbonato de cálcio 600mg.....CMP.	60000	0,33	19.800,00	
	+ vitamina d 400ui				
3	Celobenzaprina 5 mg.....CMP.	15000	0,239	3.585,00	
5	Pregabalina 75 mg.....CAPS.	36000	0,909	32.724,00	

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 805/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS-P-PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador:

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 305.110,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	Nintedanib 150mg (tipo ofev).....	CÁPS...	1080	282,51	305.110,80

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 813/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020, livro F-78, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 22555/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e RODOLFO DE J. MEDEIROS PRODUÇÕES CULTURAIS – ME. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pela banda "CONTOS DE GRIMM", nos dias 23, 29 e 30 de junho de 2018, durante a Bauernfest 2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 89. O valor global é de R\$ 6.000,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.1 22.2011.2035.3390.92.11, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 1791/2020, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 19/2020

Proc. nº 13223/2020 – Ficam convocados os herdeiros da perpetuante FRANCISCA DE ASSIS GOMES para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 94.274 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasesepultura@petropolis.rj.gov.br.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 16/09/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

10078/20; 09735/20; 09549/20; 09436/20; 09209/20; 08461/20; 07672/20; 03546/20; 07388/20; 07263/20; 06729/20; 06014/20; 05256/20; 05201/20; 02449/20; 02365/20; 02875/20; 03441/20; 47760/19; 59942/19; 58828/19; 47494/19; 47454/19; 46897/19; 46382/19; 46018/19; 46008/19; 45617/19; 45475/19; 45339/19; 45058/19; 44699/19; 43908/19; 44648/19; 44621/19; 44603/19; 43911/19; 43508/19; 43507/19; 42595/19; 42281/19; 63786/19; 63023/19; 62986/19; 62757/19; 64370/19; 62476/19; 62391/19; 62287/19; 62187/19; 62189/19; 62186/19; 62131/19; 62120/19; 62066/19; 61944/19; 61857/19; 61687/19; 61629/19; 61169/19; 61090/19; 60977/19; 60976/19; 60975/19; 60803/19; 60577/19; 59985/19; 59946/19; 42223/19; 40795/19; 40653/19; 40263/19; 39826/19; 39467/19; 39452/19; 39040/19; 38930/19; 38709/19; 38615/19; 38434/19; 37405/19; 37357/19; 37285/19; 37283/19; 36911/19; 35908/19; 35886/19; 35827/19; 34685/19; 34660/19; 34046/19; 33859/19; 66580/19; 66531/19; 66317/19; 66262/19; 65614/19; 65548/19; 65353/19; 65081/19;

64960/19; 64685/19; 64663/19; 64249/19; 64126/19; 64087/19; 64061/19; 63807/19; 31417/20; 30047/20; 29760/20; 29443/20; 28947/20; 28639/20; 27168/20; 20594/19; 00935/19; 02122/19; 02124/19; 02126/19; 02588/19; 02625/19; 02896/19; 03299/19; 03300/19; 03542/19; 04252/19; 04255/19; 04395/19; 04503/19; 04508/19; 07380/19; 07588/19; 08723/19; 08724/19; 08855/19; 09272/19; 10313/19; 10949/19; 11364/19; 54789/19; 56034/19; 56374/19; 56478/19; 57511/19; 51559/19; 34488/18; 34692/18; 45669/18; 26420/18; 26756/18; 27046/18; 28016/18; 28292/18; 28637/18; 29103/18; 29187/18; 29230/18; 29584/18; 30118/18;

FLAVIA HEES B. LEITE
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 19626/2020, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 10 de julho de 2020

ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO nº 024/2020

– Expediente do dia 28/08/2020

23373/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

27926/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 08/09/2020

31390/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

31674/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 09/09/2020

27290/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 14/09/2020

32342/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

32804/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 15/09/2020

56358/2019 – Homologo a licitação por Tomada de Preços nº 03/2020, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8666/93. Adjudico o objeto à Empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA., pelo valor total de R\$ 306.978,92.

Em: 15 de setembro de 2020.

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência n.º 06/17)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADA A ARQUITETA VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 39683/2019.

ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa FCK ENGENHARIA LTDA., que a partir de 09/04/2020, está autorizado o REINÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 39683/2019, compreendendo a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS (BEERGARDEN) NO PARQUE MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ.

VYRNA JÁCOMO DE ABREU NUNES
Arquiteta

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 096-A/2020

Processo 30978/2020 – Autorizo a celebração do Contrato de Prestação de Serviços – Dispensa de Licitação Emergencial – Contratação de ILPI, artigo 24, IV Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação das Instituições de longa Permanência, para acolhimento de idosos a POUSSADA REVIVER LTDA ME, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e BOUGAINVILLE RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA ME, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada idoso, conforme Parecer Jurídico e Minutas da SAS. Publique em 27/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – LEI 7.799/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a Assembléia Ordinária a realizar se no dia 06 de outubro de 2020, às 18h30, em primeira convocação e às 19h em segunda convocação por videoconferência, tendo como pauta:

- 1) Verificação de presença e de existência de quórum.
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior.
- 3) Apresentação dos demais projetos e discussão.
- 4) Acompanhamento dos projetos em execução.
- 5) Impacto x dificuldades dos projetos.
- 6) Propostas sobre o tema inovação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.
- 7) Estudo e análise de formação de grupos de trabalho formado pelos conselheiros.
- 8) Assuntos Gerais, e
- 9) Encerramento.

Petrópolis, 16 de setembro de 2020.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04 de 09 de setembro de 2020

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Petrópolis/RJ para o Ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto